

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 7.699, DE 2017

Inscribe o nome de ÉNEAS FERREIRA CARNEIRO no Livro dos Heróis da Pátria.

Autores: Deputados JAIR BOLSONARO E
EDUARDO BOLSONARO

Relator: Deputado DR. FREDERICO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 7.699, de 2017, de autoria dos Deputados Jair Bolsonaro e Eduardo Bolsonaro, pretende inscrever o nome de Enéas Ferreira Carneiro no Livro de Heróis e Heroínas da Pátria.

A tramitação dá-se conforme o art. 24, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), sendo conclusiva a apreciação do mérito pela Comissão de Cultura (CCult). Cabe, ainda, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) examinar a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa, nos termos do art. 54, do RICD.

Em 23/08/2017, foi apresentado o Parecer do Relator, Deputado Diego Garcia, pela aprovação, com emendas, proposição não deliberada. Na mesma data, foi apresentado Voto em Separado, de autoria da Deputada Erika Kokay, também não deliberado.

Transcorrido o prazo regimental em 17/05/2023, o projeto não recebeu emendas no âmbito desta Comissão.

É o relatório.



II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em análise tem o intuito de inscrever, no Livro dos Heróis da Pátria, o nome de Enéas Ferreira Carneiro.

A Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, em seu art. 1º dispõe que o *“O Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, destina-se ao registro perpétuo do nome dos brasileiros e brasileiras ou de grupos de brasileiros que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo”*.

Por concordar com o parecer pela aprovação apresentado pelo do Deputado Diego Garcia nesta Comissão de Cultura, o qual me antecedeu nessa relatoria, embora o referido parecer não tenha sido objeto de deliberação, aproveitamos os principais termos expostos.

Enéas Carneiro foi um homem de origem muito humilde. Nascido em Rio Branco, no Acre, em 5 de novembro de 1938, foi filho de barbeiro e uma dona de casa. Foi o primeiro lugar em todo o curso primário no Acre, e já órfão de pai, trabalhando desde os 10 anos de idade, passando fome, foi o primeiro lugar no exame de admissão na primeira, segunda, terceira e quarta série do curso ginásial, em Belém do Pará.

Ao concluir o curso científico, não podendo frequentar o curso médico, por trabalhar o dia inteiro, e não podendo deixar de trabalhar, dirigiu-se por carta ao comandante da escola de saúde no Rio de Janeiro, perguntando-lhe como poderia ingressar naquela escola. Foi o único candidato do Pará aprovado. Tendo chegado ao Rio de Janeiro em 1958, foi graduado em primeiro lugar da turma em terceiro sargento. Logo a seguir, foi aprovado em primeiro lugar no curso de medicina na Faculdade Fluminense de Medicina, onde participaram mais de 500 candidatos, e só cinco foram aprovados. Diplomou-se médico na Escola de medicina e cirurgia do Rio de Janeiro em 1965.

Diplomou-se também em física e matemática em 1968 na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de Estado da Guanabara. Formou-se em medicina, em 1965, pela Escola de Medicina e



Cirurgia do Rio de Janeiro, tendo obtido o grau de mestre, em 1976, em cardiologia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Seu livro “O Eletrocardiograma” é referência na área médica. Foi eleito, em 1986, presidente da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro. Em 1989, fundou o Partido de Reedificação da Ordem Nacional (Prona) e lançou-se candidato à Presidência da República pela legenda nas primeiras eleições diretas após o período da ditadura militar no país.

Em 2002, foi eleito deputado federal com votação recorde para o cargo na história brasileira à época: 1,57 milhão de votos. Foi reeleito em 2006 e permaneceria no cargo até 2010, se não houvesse falecido, em 6 de maio de 2007, vítima de leucemia mieloide aguda. Sempre viveu do seu trabalho. Trabalhou na construção civil, açougue, como auxiliar de escritório, taquígrafo, datilógrafo, militar, professor em todos os níveis, médico anestesista e cardiologista e político.

A iniciativa atende aos requisitos legais para a instituição desta justa homenagem ao grande médico e homem público Enéas Ferreira Carneiro. Diante do exposto, o voto é pela aprovação do PL nº 7.699, de 2017, que inscreve o nome de Enéas Ferreira Carneiro no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, com duas emendas de redação para adequação à nova terminologia estabelecida pela Lei nº 13.433, de 2017.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputado DR. FREDERICO
Relator



COMISSÃO DE CULTURA**PROJETO DE LEI Nº 7.699, DE 2017**

Inscribe o nome de ÉNEAS FERREIRA
CARNEIRO no Livro dos Heróis da Pátria.

EMENDA Nº 1

Dê-se à ementa do Projeto de Lei nº 7.699, de 2017, a seguinte
redação:

"Inscribe o nome de Enéas Ferreira Carneiro no Livro dos Heróis
e Heroínas da Pátria".

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputado DR. FREDERICO
Relator



COMISSÃO DE CULTURA**PROJETO DE LEI Nº 7.699, DE 2017**

Inscribe o nome de ÉNEAS FERREIRA
CARNEIRO no Livro dos Heróis da Pátria.

EMENDA Nº 2

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei nº 7.699, de 2017, a seguinte
redação:

"Art. 1º Será inscrito no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria,
que se encontra no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo
Neves, em Brasília, Distrito Federal, o nome de Enéas Ferreira
Carneiro".

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputado DR. FREDERICO
Relator

